

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de junho de 2024, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** Nos termos do Art. 28 da Resolução CVM 60, e da Cláusula 12.15 do Termo de Securitização (conforme definição nos Documentos da Operação), a convocação foi dispensada devido à presença de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Securitizadora ("Titulares de CRI", "CRI" e "Emissão").
3. **PRESEÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares do CRI, conforme Anexo I da presente Ata; (ii) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, CENU Torre Norte, 11º andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"); e, (iii) da Emissora.
4. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e Secretária: Amanda Regina Martins Ribeiro.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias constantes dos itens abaixo:
 - (a) aprovação de novo Cronograma de Pagamentos das Notas Comerciais e fluxo de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme descrito na Cláusula 3.1.6 e nos Anexos IV e V dos Termos de Emissão de Notas Comerciais, conforme indicado no Anexo II desta Ata, com a consequente incorporação

da Remuneração na Data de Pagamento prevista para ocorrer no dia 21 de junho de 2024, no âmbito das Notas Comerciais;

(b) se aprovado o item (a) da Ordem do Dia, aprovar o novo Cronograma de Pagamentos dos CRI e do fluxo de Amortização dos CRI, descrito no Anexo II do Termo de Securitização, para o Anexo III desta Ata, com a consequente incorporação da Remuneração na Data de Pagamento prevista para ocorrer no dia 25 de junho de 2024;

(c) conceder prazo adicional até o dia 15 de julho de 2024, para o cumprimento das obrigações contratuais pecuniárias e não pecuniárias previstas nos itens (a) a (e) da Ordem do Dia da Assembleia ocorrida em 29/01/2024;

(d) tornar sem efeito o quanto deliberado no item (i) da Ordem do Dia da Assembleia ocorrida em 29/01/2024, uma vez que, até o momento, a Devedora não firmou o aditamento aos Termos de Emissão de Notas Comerciais para prever a alteração da Cláusula 4.1 dos para incluir o prazo de notificação pelas Emitentes à Securitizadora sobre o Resgate Antecipado Facultativo;

(e) autorizar a Emissora o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões sobre os temas constantes na Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando a totalidade de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, manifestaram aprovação unânime das matérias da Ordem do Dia, conforme estipulado pela Cláusula 12.13 do Termo de Securitização, sem registro de votos contrários ou abstenções.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual assumem a responsabilidade por tais atos, respondendo por sua validade e legalidade, mantendo o Agente Fiduciário e a Emissora indenados de despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos aqui praticados, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e Emissora nos termos dos Documentos da Operação e da legislação.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pelo Devedor, pelo Avalista e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação que não tenham sido expressamente deliberadas nesta ata; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 18 de junho de 2024.



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária

ANEXO I

ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS INVESTIDORES DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024.

(oculto)



Anexo II

ANEXO III – Amortização NC.				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	23/05/2024	Incorporar	Não	0,00%
2	21/06/2024	Incorporar	Não	0,00%
3	23/07/2024	Sim	Não	0,00%
4	23/08/2024	Sim	Não	0,00%
5	23/09/2024	Sim	Não	0,00%
6	23/10/2024	Sim	Não	0,00%
7	22/11/2024	Sim	Não	0,00%
8	23/12/2024	Sim	Não	0,00%
9	23/01/2025	Sim	Sim	2,44%
10	21/02/2025	Sim	Sim	2,50%
11	21/03/2025	Sim	Sim	2,56%
12	23/04/2025	Sim	Sim	2,63%
13	23/05/2025	Sim	Sim	2,70%
14	23/06/2025	Sim	Sim	2,78%
15	23/07/2025	Sim	Sim	2,86%
16	22/08/2025	Sim	Sim	2,94%
17	23/09/2025	Sim	Sim	3,03%
18	23/10/2025	Sim	Sim	3,13%
19	21/11/2025	Sim	Sim	3,23%
20	23/12/2025	Sim	Sim	3,33%
21	23/01/2026	Sim	Sim	3,45%
22	23/02/2026	Sim	Sim	3,57%
23	23/03/2026	Sim	Sim	3,70%
24	23/04/2026	Sim	Sim	3,85%
25	22/05/2026	Sim	Sim	4,00%
26	23/06/2026	Sim	Sim	4,17%
27	23/07/2026	Sim	Sim	4,35%
28	21/08/2026	Sim	Sim	4,55%
29	23/09/2026	Sim	Sim	4,76%
30	23/10/2026	Sim	Sim	5,00%
31	23/11/2026	Sim	Sim	5,26%
32	23/12/2026	Sim	Sim	5,56%
33	22/01/2027	Sim	Sim	5,88%
34	23/02/2027	Sim	Sim	6,25%
35	23/03/2027	Sim	Sim	6,67%

36	23/04/2027	Sim	Sim	7,14%
37	21/05/2027	Sim	Sim	7,69%
38	23/06/2027	Sim	Sim	8,33%
39	23/07/2027	Sim	Sim	9,09%
40	23/08/2027	Sim	Sim	10,00%
41	23/09/2027	Sim	Sim	11,11%
42	22/10/2027	Sim	Sim	12,50%
43	23/11/2027	Sim	Sim	14,29%
44	23/12/2027	Sim	Sim	16,67%
45	21/01/2028	Sim	Sim	20,00%
46	23/02/2028	Sim	Sim	25,00%
47	23/03/2028	Sim	Sim	33,33%
48	20/04/2028	Sim	Sim	50,00%
49	23/05/2028	Sim	Sim	100,00%

Anexo III

Anexo IV – Amortização dos CRI				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	27/05/2024	Incorporar	Não	0,00%
2	25/06/2024	incorporar	Não	0,00%
3	25/07/2024	Sim	Não	0,00%
4	27/08/2024	Sim	Não	0,00%
5	25/09/2024	Sim	Não	0,00%
6	25/10/2024	Sim	Não	0,00%
7	26/11/2024	Sim	Não	0,00%
8	26/12/2024	Sim	Não	0,00%
9	27/01/2025	Sim	Sim	2,44%
10	25/02/2025	Sim	Sim	2,50%
11	25/03/2025	Sim	Sim	2,56%
12	25/04/2025	Sim	Sim	2,63%
13	27/05/2025	Sim	Sim	2,70%
14	25/06/2025	Sim	Sim	2,78%
15	25/07/2025	Sim	Sim	2,86%
16	26/08/2025	Sim	Sim	2,94%
17	25/09/2025	Sim	Sim	3,03%
18	27/10/2025	Sim	Sim	3,13%
19	25/11/2025	Sim	Sim	3,23%
20	26/12/2025	Sim	Sim	3,33%
21	27/01/2026	Sim	Sim	3,45%
22	25/02/2026	Sim	Sim	3,57%
23	25/03/2026	Sim	Sim	3,70%
24	27/04/2026	Sim	Sim	3,85%
25	26/05/2026	Sim	Sim	4,00%
26	25/06/2026	Sim	Sim	4,17%
27	27/07/2026	Sim	Sim	4,35%
28	25/08/2026	Sim	Sim	4,55%
29	25/09/2026	Sim	Sim	4,76%
30	27/10/2026	Sim	Sim	5,00%
31	25/11/2026	Sim	Sim	5,26%
32	28/12/2026	Sim	Sim	5,56%
33	26/01/2027	Sim	Sim	5,88%
34	25/02/2027	Sim	Sim	6,25%
35	25/03/2027	Sim	Sim	6,67%

36	27/04/2027	Sim	Sim	7,14%
37	25/05/2027	Sim	Sim	7,69%
38	25/06/2027	Sim	Sim	8,33%
39	27/07/2027	Sim	Sim	9,09%
40	25/08/2027	Sim	Sim	10,00%
41	27/09/2027	Sim	Sim	11,11%
42	26/10/2027	Sim	Sim	12,50%
43	25/11/2027	Sim	Sim	14,29%
44	27/12/2027	Sim	Sim	16,67%
45	25/01/2028	Sim	Sim	20,00%
46	25/02/2028	Sim	Sim	25,00%
47	27/03/2028	Sim	Sim	33,33%
48	25/04/2028	Sim	Sim	50,00%
49	25/05/2028	Sim	Sim	100,00%